



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS MACAPÁ

**EDITAL 04/2023 – IFAP/DIGERAL – Campus Macapá**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CURSOS SUPERIORES  
REMANESCENTES DO EDITAL Nº 01/2023 PARA O CAMPUS MACAPÁ NA  
MODALIDADE PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023**

A Comissão local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, Campus Macapá usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2023 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP, de 31 de Março de 2023, faz saber aos interessados que estará aberta a **CHAMADA PÚBLICA** para o preenchimento das 23 (**vinte e três**) vagas remanescentes do SISU para os Cursos Superiores ofertado no **Campus Macapá** para ingresso no 1º semestre de 2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão local do Processo Seletivo, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

**1.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2023.

**1.3** A divulgação, comunicados e/ou posteriores retificações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico: <https://macapa.ifap.edu.br/>

**1.4** A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DAS FORMAS DE OFERTA**

**2.1** As vagas para os Cursos Superiores estão abertas, neste Processo Seletivo, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão do Ensino Médio, sem dependência**.

**2.2** Os Cursos e vagas disponibilizadas são as que não foram preenchidas no Edital Nº 1 Proen/Ifap, sendo ofertadas como Ampla Concorrência e ações afirmativas, conforme prevê a lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.

**2.2.1** As cotas que não possuem vagas disponíveis já foram preenchidas através do no Edital Nº 1 Proen/Ifap.

**2.3** As vagas estão disponibilizadas conforme quadro abaixo.

| <b>CURSO: FÍSICA</b> |           |              |           |              |           |           |                      |            |                           |              |
|----------------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|-----------|----------------------|------------|---------------------------|--------------|
| <i>Campus</i>        |           | <b>Grau</b>  |           | <b>Turno</b> |           |           | <b>Periodicidade</b> |            | <b>Semestre de Início</b> |              |
| MACAPÁ               |           | LICENCIATURA |           | TARDE        |           |           | 8 Semestres          |            | 1º semestre               |              |
| <b>A0</b>            | <b>L1</b> | <b>L3</b>    | <b>L4</b> | <b>L5</b>    | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>L11</b>           | <b>L15</b> | <b>V7156</b>              | <b>TOTAL</b> |
| 5                    | 2         | 2            | 1         | 0            | 0         | 1         | 0                    | 0          | 0                         | 11           |

| <b>CURSO: MATEMÁTICA</b> |           |              |           |              |           |           |                      |            |                           |              |
|--------------------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|-----------|----------------------|------------|---------------------------|--------------|
| <i>Campus</i>            |           | <b>Grau</b>  |           | <b>Turno</b> |           |           | <b>Periodicidade</b> |            | <b>Semestre de Início</b> |              |
| MACAPÁ                   |           | LICENCIATURA |           | TARDE        |           |           | 8 Semestres          |            | 1º semestre               |              |
| <b>A0</b>                | <b>L1</b> | <b>L3</b>    | <b>L4</b> | <b>L5</b>    | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>L11</b>           | <b>L15</b> | <b>V7156</b>              | <b>TOTAL</b> |
| 1                        | 0         | 2            | 1         | 1            | 0         | 1         | 1                    | 0          | 0                         | 7            |

| <b>CURSO: INFORMÁTICA</b> |           |              |           |              |           |           |                      |            |                           |              |
|---------------------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|-----------|----------------------|------------|---------------------------|--------------|
| <i>Campus</i>             |           | <b>Grau</b>  |           | <b>Turno</b> |           |           | <b>Periodicidade</b> |            | <b>Semestre de Início</b> |              |
| MACAPÁ                    |           | LICENCIATURA |           | NOITE        |           |           | 8 Semestres          |            | 1º semestre               |              |
| <b>A0</b>                 | <b>L1</b> | <b>L3</b>    | <b>L4</b> | <b>L5</b>    | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>L11</b>           | <b>L15</b> | <b>V7156</b>              | <b>TOTAL</b> |
| 1                         | 1         | 0            | 1         | 0            | 0         | 0         | 0                    | 0          | 0                         | 3            |

| <b>CURSO: MINERAÇÃO</b> |           |             |           |              |           |           |                      |            |                           |              |
|-------------------------|-----------|-------------|-----------|--------------|-----------|-----------|----------------------|------------|---------------------------|--------------|
| <i>Campus</i>           |           | <b>Grau</b> |           | <b>Turno</b> |           |           | <b>Periodicidade</b> |            | <b>Semestre de Início</b> |              |
| MACAPÁ                  |           | TECNOLOGIA  |           | TARDE        |           |           | 6 Semestres          |            | 1º semestre               |              |
| <b>A0</b>               | <b>L1</b> | <b>L3</b>   | <b>L4</b> | <b>L5</b>    | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>L11</b>           | <b>L15</b> | <b>V7156</b>              | <b>TOTAL</b> |
| 2                       | 0         | 0           | 0         | 0            | 0         | 0         | 0                    | 0          | 0                         | 2            |

2.4. No caso de não preenchimento de vaga em uma cota ou na ampla concorrência PCD, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - Para as vagas reservadas para a cota L1 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L5 => L3 => L7 => L4 => L8 => L11 => L15

II - Para as vagas reservadas para a cota L3 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L7 => L4 => L8 => L1 => L5 => L11 => L15

III - Para as vagas reservadas para a cota L4 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L8 => L3 => L7 => L1 => L5 => L11 => L15

IV - Para as vagas reservadas para a cota L5 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L1 => L7 => L3 => L8 => L4 => L15 => L11

V - Para as vagas reservadas para a cota L7 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L3 => L8 => L4 => L5 => L1 => L15 => L11

VI - Para as vagas reservadas para a cota L8 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L4 =>L7 =>L3 =>L5 =>L1 => L15 =>L11

VII - Para as vagas reservadas para a cota L11 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L15 =>L3 =>L7 =>L4 =>L8 =>L1 =>L5

VIII - Para as vagas reservadas para a cota L15 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L11 =>L7 =>L3 =>L8 =>L4 =>L5 =>L1

2.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (A0).

2.6. As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

#### **Legenda de leis e ações afirmativas:**

|              |  |
|--------------|--|
| <b>V7156</b> | Candidatos com deficiência.  |
| <b>A0</b>    | Ampla concorrência   |
| <b>L1</b>    | Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).  |
| <b>L3</b>    | Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                            |
| <b>L4</b>    | Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                                |
| <b>L5</b>    | Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).   |
| <b>L7</b>    | Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                             |
| <b>L8</b>    | Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                                    |
| <b>L11</b>   | Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| <b>L15</b>   | Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).            |

### 3. DA INSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E MATRÍCULA

**3.1** Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer no endereço relacionado abaixo, no dia **05 de abril de 2023**, a partir das 08h00min (oito horas da manhã) até 9h00min (nove horas da manhã).

| UNIDADE       | ENDEREÇO  | LOCAL     | HORÁRIO  |
|---------------|---|-----------|----------|
| Campus Macapá | Rodovia BR-210, Km 03, S/N - Brasil Novo, AP, 68909-398 | Auditório | 08h00min |

**3.2** Para inscrição em participar da Chamada Pública é obrigatória a presença do candidato munido do documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia. A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

**3.3** No ato da inscrição o candidato deverá realizar uma única opção de curso.

**3.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.5** Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 3.1.

**3.6** No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará uma lista referente ao curso e modalidade que deseja concorrer, ampla concorrência ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais para participar do sorteio. Serão sorteadas a quantidade certa de vagas disponíveis.

**3.7** O candidato que se inscreveu e não foi sorteado poderá ficar até o final das matrículas, a fim de que, caso algum candidato não consiga realizar sua matrícula, o mesmo possa ser convocado para participar de novo sorteio.

3.7 Caso o número de candidatos presentes seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio e os candidatos presentes serão matriculados caso a documentação dos mesmos estejam conforme solicitado em edital.

**3.8 Os candidatos que participarem da chamada pública já deverão está em mãos com os seguintes documentos para a possível matrícula.**

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade e CPF
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

- 1 foto 3x4 (atual)
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira.
- Além dos documentos físicos, os candidatos devem trazer todos os documentos listados acima disponibilizados em arquivo digital no formato PDF.

**3.8.1 Além dos documentos constante no item 3.8, os candidatos das ações afirmativas deverão apresentar:**

|           |   |
|-----------|---|
| <b>L1</b> | <p><b>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> <li>– Comproverantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).</li> <li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li> <li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> </ul>   |
| <b>L3</b> | <p><b>Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> <li>– Comproverantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).</li> <li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li> <li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> <li>– Autodeclaração (Anexo III)</li> </ul> |
| <b>L4</b> | <p><b>Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b></p>   |

|            |   |
|------------|---|
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> <li>– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).</li> <li>– Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.</li> <li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li> <li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> <li>– Autodeclaração (Anexo III)</li> </ul> |
| <b>L5</b>  | <b>Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>   |
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> <li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> </ul>  |
| <b>L7</b>  | <b>Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>   |
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> <li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> <li>- Autodeclaração (Anexo III)</li> </ul>  |
| <b>L8</b>  | <b>Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).-</b>   |
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> <li>- Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena,</li> <li>- Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> <li>- Autodeclaração (Anexo III)</li> </ul>   |
| <b>L11</b> | <b>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>  |
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.</li> <li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> </ul>  |

|              |   |
|--------------|---|
|              | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Comproverantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).</li> <li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li> <li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> <li>– Autodeclaração (Anexo III)</li> </ul> |
| <b>L15</b>   | <b>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>   |
|              | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.</li> <li>– Autodeclaração de preto ou pardo (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li> <li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li> <li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Anexo II)</li> <li>– Autodeclaração (Anexo III)</li> </ul>            |
| <b>V7156</b> | <b>Candidatos com deficiência.</b>  |
|              | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.</li> </ul>   |

#### Quadro I – Cronograma de ação

| <b>Horário</b>         | <b>Ação/Público</b>                      |
|------------------------|--|
| 08h00min às 09h00min.  | Abertura do local para Chamada Pública   |
| 09h00min.              | Fechamento do local para Chamada Pública |
| A partir das 09h30min. | Realização da Chamada                    |

3.9 O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer com o seu representante legal, munido de todos os documentos conforme item 3.8 e dentro do prazo definido neste Edital.

3.10 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

3.11 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.12 A lista de candidatos matriculados na Chamada Pública será publicada no dia **05 de Abril de 2023**, no site do IFAP <https://macapa.ifap.edu.br/>

#### 4 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

|   |            |
|---|------------|
| Publicação do Edital  | 31/03/2023 |
| Inscrição e matrícula para as Vagas da Chamada Pública                          | 05/04/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos Inscritos e matriculados                     | 05/04/2023 |
| Prazo para entrada de recurso contra os candidatos sorteados e não matriculados | 05/04/2023 |
| Resultado do Recurso  | 06/04/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso                  | 06/04/2023 |

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://macapa.ifap.edu.br/>

5.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

5.3 Poderá impetrar recurso o candidato que tiver sido sorteado e tiver sido indeferido sua matrícula.

5.4 A interposição de recurso deverá ser feita presencialmente no *Campus Macapá* mediante requerimento à próprio punho e apresentado a comissão local na data da chamada pública, conforme cronograma.

5.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://macapa.ifap.edu.br/>

5.6 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

#### 6. DOS ANEXOS

Anexo I – Questionário Socioeconômico;

Anexo II - Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação;

Anexo III – Autodeclaração;

Anexo IV - Desempregado (Modelo);

Anexo V - Autônomo (Modelo);

Anexo VI - Procuração (Modelo);

Comissão Responsável pela Chamada Pública dos Cursos de Graduação 2023.1  
Portaria nº.60/2023 - DIGERAL/MCP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS MACAPÁ

**ANEXO I**

**Questionário Socioeconômico**

**Prezado (a) Aluno (a),**

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome

Social: \_\_\_\_\_, Filiação: \_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_,

Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ anos Natural  
de: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_,

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número  
para contato do responsável)

Você se considera: ( ) Preto(a), ( ) Pardo(a), ( ) Branco(a), ( ) Indígena, ( ) Amarelo(a).

**II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:**

| Nome                    | Idade | Sexo | Parentesco | Ocupação | Renda Mensal |
|-------------------------|-------|------|------------|----------|--------------|
|                         |       |      |            |          |              |
|                         |       |      |            |          |              |
|                         |       |      |            |          |              |
|                         |       |      |            |          |              |
|                         |       |      |            |          |              |
|                         |       |      |            |          |              |
|                         |       |      |            |          |              |
| TOTAL DA RENDA FAMILIAR |       |      |            |          | R\$          |

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.  
\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato/responsável

### **Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação**

(que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, selecionado  
para o curso de \_\_\_\_\_, do IFAP/*Campus*  
\_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento do teor da Lei nº 12.089,  
de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02  
(duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou mais instituições públicas de  
ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no  
Processo Seletivo seja efetivado, declaro que não ocupo vaga em quais quer outro curso de  
graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do *Campus*  
qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo  
acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

## AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, abaixo-assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_, e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais  
aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO  
(Não possui renda)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador

(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição

\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob penas da lei que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no valor de R\$ \_\_\_\_\_ compreendendo ao período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E  
PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra  
forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função  
de \_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de  
R\$ \_\_\_\_\_.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomos, informais e profissionais liberais.**

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o documento deve ser assinado por um responsável legal.**

## Procuração

EU, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade UF \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO no  
endereço \_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, documento de identidade n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O  
SR(A) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade/UF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, documento de identidade n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, para fins de análise documental ou  
matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus*  
\_\_\_\_\_, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir  
processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_ AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
  - a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias Autenticadas;
  - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de procuração, específica para sua matrícula.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste anexo.